LEI N.º 1482, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.779.012,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil e doze reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P.T.: 14001.0824200232.049			
33.50.43.00.12 – Subvenções	fls. 457	R$	2.000,00
Soma P.P.D./APAE		**R$**	**2.000,00**
P.T.: 14001.0824300252.051			
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios	fls. 780	R$	17.000,00
33.90.30.16.12 – Mat. de Consumo – Material de Expediente	fls. 458	R$	10.000,00
33.90.30.99.12 – Mat. de Consumo – Outros Materiais	fls. 459	R$	10.000,00
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 461	R$	10.000,00
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 781	R$	5.700,00
Soma Agente Jovem		**R$**	**52.700,00**
P.T.: 14001.0824300262.053			
33.90.30.16.12 – Mat. de Consumo – Material de Expediente	fls. 775	R$	15.000,00
33.90.30.22.12 – Mat. de Consumo – Material de Limpeza	fls. 776	R$	4.000,00
33.90.30.99.12 – Mat. de Consumo – Outros Materiais	fls. 777	R$	3.000,00
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 778	R$	15.000,00
44.90.52 00.12 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 779	R$	55.000,00
Soma Programa Sentinela		**R$**	**92.000,00**
P.T.: 14001.0824400122.038			
33.50.43.00.12 – Subvenções	fls. 484	R$	24.000,00
Soma		**R$**	**24.000,00**
P.T.: 14001.0824400161.133			
33.90.30.16.12 – Mat. de Consumo – Material de Expediente	fls. 491	R$	33.000,00
33.90.39.01.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 492	R$	40.000,00
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 493	R$	60.000,00
Soma do Programa Bolsa Família		**R$**	**133.000,00**

P.T.: 14001.0833300141.130		
31.90.04.00.12 – Contratação Por Tempo Determinado	fls. 782	R$ 1.253.900,00
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios	fls. 783	R$ 148.500,00
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 524	R$ 28.512,00
33.90.48.00.12 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	fls. 784	R$ 44.400,00
Soma do Programa Pró-Jovem		**R$ 1.475.312,00**
Total Geral da Suplementação		**R$ 1.779.012,00**

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, provenientes dos saldos financeiros existentes do exercício de 2005 e 2006 em favor dos Programas acima citados com os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Educação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO